

## Regulamento

Programa **UNIFEV OFFICE: Nossa história continua aqui**

### CAPÍTULO I

#### Do Programa

**Art.1º.** O Programa **UNIFEV Office: Nossa história continua aqui** tem por finalidade estimular e oportunizar os egressos do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, a iniciar a sua carreira, bem como aplicar todos os conhecimentos adquiridos, exaltando o espírito empreendedor e contribuindo para sua qualificação profissional. Para isso, o programa visa dar um importante suporte para o início da carreira profissional do egresso, oferecendo estrutura física para seu primeiro empreendimento.

**Art.2º.** O Programa será desenvolvido pelo Núcleo do Egresso em parceria com a Reitoria da Unifev, mantida pela Fundação Educacional de Votuporanga – FEV.

**§1º** O Programa será conduzido e gerenciado pelo coordenador do Núcleo do Egresso da Unifev com as seguintes atribuições:

- I. Administrar os processos de utilização dos espaços pelos profissionais;
- II. Operacionalizar as medidas aprovadas para o Programa;
- III. Elaborar, sempre que necessário, os planos, editais, programas, projetos, relatórios de atividades e demais expedientes necessários ao desenvolvimento das ações do próprio Programa **UNIFEV OFFICE: Nossa história continua aqui.**



## CAPÍTULO IV

### Do Profissional e suas obrigações

**Art. 5º.** O presente Programa é destinado aos egressos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Nutrição, Psicologia e Publicidade e Propaganda que tenham concluído a partir do ano de **2021**.

- I. Todos os profissionais egressos deverão, obrigatoriamente, estar em dia com seus **Conselhos Profissionais** para poderem participar deste programa.
- II. A responsabilidade das funções profissionais exercidas dentro do programa é única e exclusivamente do profissional egresso, não cabendo qualquer ônus à instituição UNIFEV.
- III. Os profissionais poderão ter uma carga horária de uso do espaço de, no máximo, 20 horas semanais, podendo, no entanto, distribuir tais horários durante a semana nos períodos matutino e vespertino, conforme disponibilidade da Unifev.
- IV. Cabe ao profissional desenvolver sua própria agenda de compromissos, bem como a busca de clientes para seu funcionamento.
- V. Após o contato de aceite do uso do espaço pela UNIFEV, o profissional egresso terá o prazo de 7 dias para assinar o contrato de utilização e aceitação dos prazos e deveres.
- VI. Caso o contrato não seja assinado, o espaço será oferecido para outro profissional interessado.
- VII. Durante o prazo vigente de utilização do espaço, caso o profissional fique 2 semanas sem utilização do espaço, o contrato será cancelado automaticamente, sem possibilidade de renovação.



**Art. 8º.** A revisão do presente Regulamento dar-se-á em consonância com as necessidades de melhorias, levantadas através do desenvolvimento do Programa **UNIFEV OFFICE: Nossa História continua aqui..**

**Parágrafo único:** Eventuais alterações ao conteúdo do presente Regulamento serão formuladas pelo Coordenador do Núcleo do Egresso e aprovada pelo Consepe.

**Art.9º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo do Egresso com prévia aprovação da Reitoria da Unifev.

Votuporanga – SP, 03 de julho de 2023

  
**Prof. Esp. Rafael Gregui**

**Coordenador Núcleo do Egresso**

